



**ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR**  
Rua Santo Antônio, 100 - fone: (41) 3075-8200  
**“Edifício Presidente Coronel PM Sá Ribas”**  
CEP: 80230-120 – Curitiba - Paraná  
CNPJ: 76.713.593/0001-03 – Insc. Est.: Isenta  
E-mail: [secretaria@avmpmpr.org.br](mailto:secretaria@avmpmpr.org.br) - [www.avmpmpr.com.br](http://www.avmpmpr.com.br)

## EDITAL DE VENDA DE VEÍCULO USADO

A Associação da Vila Militar vem por meio do presente comunicar, devido a autorização exarada pelo Conselho Deliberativo da Gestão 2023/2027 em reunião realizada aos vinte dias do mês de dezembro de 2024 a qual autorizou a alienação de alguns automóveis pertencentes a frota da AVM, que estão à venda, a partir desta data, o veículo abaixo descrito:

Item 01 – MISTO/CAMIONETA da marca Volkswagen, modelo Kombi, motor Flex (álcool/gasolina), ano e modelo 2012/2012 de placas AVJ – 0238 e chassi de nº 9BWMF07X3CP024667 e Renavam nº 00465321798; Valor mínimo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** com possibilidade de pagamento parcelado em até 06 vezes.

### Propostas:

a. O evento ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2025, às 10h00min** em primeira verificação de quórum de participantes e as 10h15m em segunda verificação de quórum, na sede da Associação da Vila Militar, Rua Santo Antônio, 100, Bairro Rebouças, Curitiba/PR no mesmo local onde o(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar proposta em envelope fechado que será aberto na frente do(s) participante(s);

b. **Poderão participar da venda dos veículos:**

**Os associados da Associação da Vila Militar conforme previstos no Estatuto da AVM;**

- c. **A forma de pagamento poderá ser parcelada em até 06 (seis) vezes no cartão de crédito. Não será parcelado em boleto ou débito em conta;**
- d. O valor mínimo proposto a ser observado será o indicado no preâmbulo do presente edital;
- e. Sendo proposto valor a menor que o contemplado no preâmbulo, a proposta será desclassificada de pleno direito pelos organizadores do evento;
- f. Na parte externa do envelope apresentado deverá estar escrito de forma legível o nome do interessado;

- g. No interior do envelope deverá constar o valor da proposta por extenso, nome completo do pretenso comprador, endereço, RG e CPF, (informações que serão utilizadas para emissão do documento de transferência dos veículos);
- h. Em caso de coincidência de valores iguais entre dois ou mais interessados, somente estes serão autorizados a fazerem contrapropostas verbais, “lances” entre si, ainda no local da abertura dos envelopes que passará a ser em forma de leilão presencial, o qual seguirá como critério único de desempate, o maior preço oferecido pelo veículo pretendido.
- i. Será designado pela Presidência da AVM uma comissão de 03 (três) membros os quais serão responsáveis pela avaliação das propostas bem como os eventuais lances que ocorrerem durante a parte presencial;
- j. O arrematante do veículo terá um 01 (um) dia útil para fazer o pagamento junto a Tesouraria da AVM, o qual dará a presente quitação do valor arrematado, sendo documento necessário para que a Diretoria Administrativa da Associação passe ao comprador o CRV necessário para a transferência do veículo junto ao DETRAN. O não pagamento em tempo hábil ensejara a desistência do arremate do certame e o consequente chamamento pela comissão designada da segunda melhor proposta apresentada pelo arrematante.

**Observações:** O veículo estará à disposição para ser vistoriado pelo(s) interessado(s) a partir do dia 17 de novembro de 2025, nas dependências da Sede Administrativa da AVM sito à Rua Santo Antônio nº 100, Bairro Rebouças, Curitiba/PR **das 8h30min às 11h30min e das 14h00 às 16h30min**. Para tanto será necessário entrar em contato pelo telefone (41) 3075 8214 e agendar visita, onde será acompanhado por um funcionário designado para tal fim.

O veículo será vendido no estado de conservação em que se encontra.

O comprador vencedor do certame obrigar-se-ão a realizar a transferência do veículo nos termos do Art. 123 do CTB vigente, sob pena da Associação da Vila Militar tomar as medidas cabíveis necessárias a fim de impedir que o veículo transite até que seja realizada sua transferência ao novo proprietário.

CURITIBA, PR, 11 de novembro de 2025

assinado no original

**Cel. QORR João Jorge dos Santos Júnior**

**Presidente da AVM**